

TA 001 2023 AO

CONTRATO NR 050/2023

A Prefeitura Municipal de TACARATU, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 10.106.243/0001-62, representada neste ato pelo Sr Washington Ângelo de Araújo – Prefeito Municipal, Ordenador de Despesas, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 137.633.504-20, residente neste município, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa **VM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 28.796.562/0001-02**, com sede à Rua Dantas Barreto, 05, andar 1, sala 02, Santo Antônio, Garanhuns/PE, devidamente representada pelo Sr. Anderson Campos Godoy, brasileiro, divorciado, Empresário, inscrito no CPF Nº 053.519.644-06, residente na Av. Manoel Alves Machado, 46, Boa Vista, Garanhuns/PE, daqui por diante denominado CONTRATADO, de conformidade com a Lei nº 8666, de 21 Jun 93, atualizada pela Lei nº 9.648, de 27 Mai 98, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, que se obrigam mutuamente a cumprir :

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO : O presente termo tem por objetivo aditar prazo de acordo com a CLAUSULA SEGUNDA, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA Construção de muro de arrimo e passeio, localizado na avenida Aristides Teles de Menezes, Tacaratu-PE em caráter emergencial devido ocorrência de fortes chuvas que provocou erosão nos taludes deteriorando a via pública e passeios e pondo em risco os usuários que trafegam, conforme Projeto de engenharia, Laudo técnico, Termo de Justificativa.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

Fica ditado o prazo contratual do referido contrato por mais 05 meses a parti de 05/12/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOMICÍLIO E FORO : Fica eleito o Foro da Comarca, sede do município, com renúncia dos demais, para dirimir quaisquer questões judiciais originadas do contrato celebrado entre ambas as partes, cabendo o pagamento das despesas e honorários advocatícios a parte perdedora da questão.

E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 03 vias de igual teor, para um só efeito que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se as partes contratantes, a cumprir o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições.

TACARATU-PE, 04 de dezembro de 2023

Washington Ângelo de Araújo - Prefeito
Ordenador de Despesas

Endereço: Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu-PE
Cep: 56480-000 Horário de Funcionamento: Segunda a
Sexta das 07:30 às 13:30, exceto feriados e pontos
facultativo decretado oficialmente



VM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ nº. 28.796.562/0001-02
Anderson Campos Godoy
CPF Nº 053.519.644-06
Contratado

TESTEMUNHAS :

NOME DA TESTEMUNHA

NOME DA TESTEMUNHA



PREFEITURA DE
TACARATU
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Endereço: Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu-PE
Cep: 56480-000 Horário de Funcionamento: Segunda a
Sexta das 07:30 às 13:30, exceto feriados e pontos
facultativo decretado oficialmente